



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.249, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 845

Data: 08 / 12 / 22

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.186/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público **JOÃO PAULO ANDRADE FERNANDES – RE nº 18.029**, nos autos do Processo Administrativo nº 16.186/2022, onde o mesmo pleiteou licença pelo período de 11 (onze) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 09, do Processo Administrativo nº 16.186/2022 pela Dr. Carlos A. Barretti Puglia – CRM 14920/SP – RQE 64633.

Considerando que a assistência direta do servidor ao doente não pôde ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 16.186/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **22/11/2022 a 02/12/2022**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor **JOÃO PAULO ANDRADE FERNANDES – RE nº 18.029**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.051.300-5, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de novembro de 2022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de dezembro de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretária Municipal de Governo